Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000832-74.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária** Requerente: **Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A**

Requerido: Sonia Bento Santiago

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Recebo a petição retro como desistência da execução, a qual fica homologada, e em consequência julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeito extinto o feito nos termos do art. 775 do C.P.C.

Defiro o desbloqueio do veículo pelo sistema RENAJUD.

Sem custas finais.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA